

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER TÉCNICO

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2025, na sede da Secretaria de Administração, a **COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 5859/2024, PROCESSO Nº. 3839/2024** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE” PROPOSTA Nº 09402776000123002 – RESOLUÇÃO 021/2023 E PROGRAMA 09402776000123010 - RESOLUÇÃO Nº 014/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, se reúne para formalizar a resposta da Diligência aberta pela Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

I– DA ANÁLISE:

Após análise das especificações fornecidas para os notebooks, identificamos uma inconformidade em relação ao item **leitor de cartão**. Conforme descrito no edital, o notebook deve possuir um leitor de cartão embutido, e a solução apresentada de substituí-lo por um adaptador USB não atende às especificações exigidas.

Gostaríamos de responder aos pontos apresentados na justificativa:

1. Cumprimento do edital:

O edital é claro ao exigir um leitor de cartão embutido, e o fornecimento deve obedecer rigorosamente às especificações descritas. Alterações ou flexibilizações não são permitidas e podem comprometer a validade do processo de aquisição.

2. Tendências de mercado não substituem exigências contratuais:

Embora a redução de conectores possa ser uma tendência de mercado, isso não justifica o descumprimento de especificações estabelecidas. O edital foi

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

elaborado com base nas necessidades específicas do contratante, que devem ser atendidas integralmente, independentemente de práticas de mercado.

3. Impacto prático e financeiro:

A substituição do leitor embutido por um adaptador externo gera os seguintes problemas:

- **Desempenho reduzido:** Adaptadores podem apresentar velocidades de leitura e gravação inferiores às de leitores embutidos.
- **Maior risco de danos:** Adaptadores são mais suscetíveis a danos físicos, comprometendo sua durabilidade.
- **Custo adicional:** A necessidade de substituir adaptadores danificados gerará gastos extras, aumentando o custo total de propriedade do equipamento.
- **Inconveniência:** Adaptadores externos reduzem a praticidade do uso, especialmente em ambientes de trabalho dinâmicos.
- **Possíveis incompatibilidades:** Nem todos os adaptadores são compatíveis com todos os tipos de cartões, limitando a funcionalidade.

4. Garantia de igualdade na concorrência:

O cumprimento fiel das especificações garante que todos os fornecedores participantes da licitação concorrem em igualdade de condições. Alterar ou flexibilizar os requisitos após a adjudicação pode ferir o princípio da isonomia e expor o processo a questionamentos legais.

5. Eficiência energética e portabilidade:

Embora mencionadas como justificativas, essas características não são impactadas pela presença de um leitor de cartão embutido. Existem no mercado notebooks que atendem às especificações descritas no edital, oferecendo eficiência energética e portabilidade adequadas.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

II – DA RESPOSTA DA DILIGÊNCIA:

Tendo em vista a análise técnica e elucidação dos quesitos não atendidos pela proponente em questão, temos como resposta à Diligência o NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL pela proponente vencedora **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME**. Este resultado final será divulgado no site eletrônico do município www.imbituva.pr.gov.br – Portal de Transparência – Licitação – Processos Licitatórios. Nada mais havendo a tratar, é o parecer.

Imbituva 15 de janeiro de 2025.



Décio Luiz Bastos
Presidente da Comissão



Alison Martins de Lima
Membro da Comissão



Vanderlei Haás dos Santos
Membro da Comissão